



Ministério Público do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 211A/2020 – MPC-GT

Manaus, 22 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento da Dispensa de Licitação nº 003/2020, cujo objeto refere-se à contratação emergencial de empresa para aquisição de 500 unidades de testes rápidos para detecção de COVID-19, publicada no DOE em 15/04/2020.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, cópia – digitalizada – do processo administrativo pertinente à dispensa de licitação referida, com prova de justo motivo pessoal de escolha da empresa e dos preços praticados, bem como a comprovação da disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação direta.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,



JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



Ministério Público do Estado do Amazonas

Evelyn Freire de Carvalho
EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora de Contas

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ
ANTONIO ROQUE LONGO

Av. 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro. 69265-000 Apuí - AM
NESTA